



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, ESPORTES, SAÚDE, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, POLÍTICAS PÚBLICAS DA JUVENTUDE E DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei N° 239/2025.

AUTORIA: Guilherme Henrique Ferreira Guedes

OBJETO: Denominar-se-á Rua dos Girassóis de Sinomar Vieira da Silva e dá outras providências

I – RELATÓRIO

Nos termos do artigo 156 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, este parecer deve conter três partes: (I) relatório, com a exposição detalhada da matéria analisada; (II) voto do relator, com sua opinião sobre a conveniência da aprovação, rejeição, alteração ou substituição da proposição; e (III) conclusão da comissão, com a decisão e a indicação dos vereadores votantes.

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do nobre Vereador Guilherme Guedes que objetiva denominar a atual Rua dos Girassóis, localizada no Bairro Primavera, como Rua Sinomar Vieira da Silva.

O texto legal dispõe ainda que a Secretaria de Infraestrutura providenciará a instalação das placas de identificação da via pública (Art. 1º, parágrafo único) e também que o Município comunicará oficialmente a alteração à Polícia Militar, ao Corpo de Bombeiros e à Polícia Civil, de modo a garantir a correta identificação da via pelos órgãos de segurança (Art. 2º).



II - VOTO DO RELATOR

A proposição encontra respaldo no ordenamento jurídico municipal, uma vez que compete à Câmara Municipal legislar sobre denominação de próprios públicos, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Além do aspecto legal, o projeto carrega relevante valor simbólico e cultural, pois presta homenagem ao saudoso senhor Sinomar Vieira da Silva, cidadão de reconhecida relevância para a comunidade local. Denominações de ruas e logradouros constituem instrumentos legítimos de preservação da memória coletiva e de reconhecimento público.

No aspecto formal, o projeto atende aos requisitos de técnica legislativa e não apresenta vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, **VOTO FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei Nº 239/2025, sem necessidade de emendas ou substitutivos.

Vereadora Maria Aparecida Alves de Almeida
Relatora



III - CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Educação, Cultura, Turismo, Esportes, Saúde, Direitos Humanos e Cidadania, Políticas Públicas da Juventude e Defesa dos Direitos da Mulher, reunida para análise do Projeto de Lei Nº 239/2025, **OPINARAM**, de forma **UNÂNIME**, pela aprovação do parecer apresentado pelo relator.

Estiveram presentes os senhores vereadores.

Vereadora Marcilene Martins de Freitas
Presidente

Vereador Maria Aparecida Alves de Almeida
Vice-Presidente e Relatora

Vereadora Genildo dos Santos Azevedo
Membro e secretário

Santa Helena de Goiás, 26 de setembro de 2025